

ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício nº 014/2022,

Umari/CE, 31 de março de 2022.

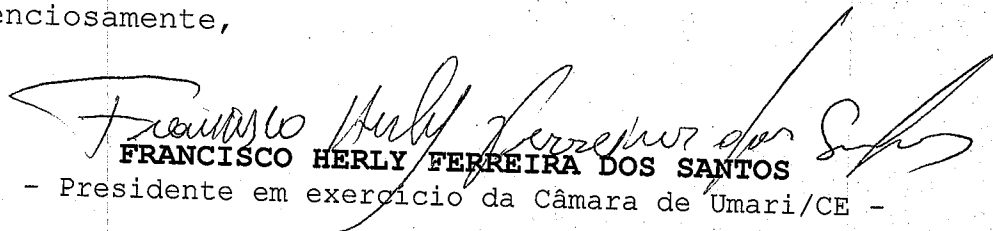
Ao

**Ilustríssimo Senhor, Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim**

A CAMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARA, através de seu Presidente em exercício Sr. **FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**, vem informar ao Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim, que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Barros Neto, e por decisão irrecorrível da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por maioria de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo copia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, de 24 de março de 2022, e da ATA da 8º SESSÃO ORDINÁRIA de 24 de março de 2022).

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**  
- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -

Nova mensagem &lt;&lt; Responder a todos &gt;&gt; Excluir Arquivar Mover para &gt; Categorizar &gt; ...

- > Favoritos
- > Pastas
  - Caixa de Entrada 653
  - Lixo Eletrônico 10
  - Rascunhos
  - Itens Enviados
  - Itens Excluídos 47
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - Histórico de Conversa
  - TCE 1
  - Nova pasta
- > Grupos
  - Novo grupo

## ← Informação sobre julgamento prestação de contas

Câmara Municipal de Umari CE  
Qui, 31/03/2022 11:29  
Para: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim

Ofício nº 014 - 2022 - MP Inf. Julg...  
1 MB

Ao

**Ilustríssimo Senhor, Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim**

A CAMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARA, através de seu Presidente em exercício Sr. **FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**, encaminha em anexo ofício n. 014/2022, e ATA da 8ª Sessão Ordinária que vem informar ao Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim, que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Neto. (Segue em anexo cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, de 24 de março de 2022, e da ATA da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA de 24 de março de 2022).

**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**  
- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.

Responder | Encaminhar

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

S

Nova mensagem

Responder a todos

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 653

Lixo Eletrônico 10

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 47

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

TCE 1

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

RE: Informação sobre julgamento prestação de contas

Promotora de Justiça da Comarca de Ipaumirim <promo.ipaumirim@mpce.mp.br>  
Qua, 06/04/2022 10:30  
Para: Você

Bom dia  
acuso recebimento

De: Câmara Municipal de Umari CE <cm.umari@hotmail.com>  
Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 11:29  
Para: Promotora de Justiça da Comarca de Ipaumirim <promo.ipaumirim@mpce.mp.br>  
Assunto: Informação sobre julgamento prestação de contas

Ao

**Ilustríssimo Senhor, Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim**

A CAMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARA, através de seu Presidente em exercício Sr. **FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**, encaminha em anexo ofício n. 014/2022, e ATA da 8ª Sessão Ordinária, que vem informando ao Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim, que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Barros Neto. (Segue em anexo cópia do DECRETO LEGISLATIVO 001/2022, de 24 de março de 2022, e da ATA da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA de 24 de março de 2022).

**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**  
- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -

FAVOR. ACUSAR RECEBIMENTO.

Responder | Encaminhar

Nova mensagem &lt;&lt; Responder a todos &gt;&gt; Excluir Arquivar Mover para &gt; Categorizar &gt; ...



&gt; Favoritos

v Pastas

Caixa de Entrada 653  
 Lixo Eletrônico 10  
 Rascunhos  
 Itens Enviados  
 Itens Excluídos 47  
 Arquivo Morto  
 Anotações  
 Histórico de Conversa  
 TCE 1

Nova pasta

v Grupos

Novo grupo



## &lt; Anexação de documento



Câmara Municipal de Umari CE

Qui, 07/04/2022 11:21

Para: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim

EM TEMPO; ata da 8ª sessão ordin...  
116 KB

Ao

Ilustríssimo Senhor, Doutor Promotor de Justiça da Comar Ipaumirim, encaminho em anexo EM TEMPO da ata da 8ª Sessão Ord do dia 24 de março de 2022, referente ao julgamento do Proces 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela DESAPROVAÇÃO das Con Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 201 responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Alexandre Barros Ne

Portanto, solicito juntada ao ofício nº 014/2022, enviado a deste e-mail em 31 de março de 2022.

**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Responder | Encaminhar